



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E KAIC ALVES LAZARINO-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **KAIC ALVES LAZARINO-ME**, com sede no Sítio São Pedro, sem nº, na cidade de Oratórios – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.556/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Kaic Alves Lazarino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 704.538.686-90, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 023/2025 – ARP nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 023/2025, houve um acréscimo no valor de R\$ 178.940,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Cascalho Bica Corrida Britada: R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.

3.2 No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 22 de setembro de 2025.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

gov.br

Documento assinado digitalmente
KAIC ALVES LAZARINO
Data: 22/09/2025 10:50:41 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Kaic Alves Lazarino
Sócio Proprietário

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
E KAIC ALVES LAZARINO-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **KAIC ALVES LAZARINO-ME**, com sede no Sítio São Pedro, sem nº, na cidade de Oratórios – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.556/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Kaic Alves Lazarino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 704.538.686-90, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 023/2025 – ARP nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 023/2025, houve um acréscimo no valor de R\$ 178.940,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:
Casalho Bica Corrida Britada: R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.

No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 22 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

KAIC ALVES LAZARINO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:A4D9FFB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/09/2025. Edição 4113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>